

continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Empresa em Recuperação Judicial | CNPJ: 04.895.728/0001-80



| | 31/12/2012 | | | |
|--------------|---|------------------|--------------------|---------------------------------------|
| | Taxas anuais médias ponderadas de depreciação (%) | Custo | Amortização | (-) Obrigações Vinculadas à Concessão |
| Em serviço | 4,70% | 3.743.651 | (1.398.821) | (821.945) |
| Em curso | | 1.099.235 | - | (243.802) |
| Total | | 4.842.886 | (1.398.821) | (1.065.747) |

Valor líquido
1.522.885
855.433
2.378.318

| | 31/12/2011 | | | |
|--------------|---|------------------|--------------------|---------------------------------------|
| | Taxas anuais médias ponderadas de depreciação (%) | Custo | Amortização | (-) Obrigações Vinculadas à Concessão |
| Em serviço | 5,18% | 3.947.832 | (1.238.636) | (928.056) |
| Em curso | | 736.810 | - | (298.893) |
| Total | | 4.684.642 | (1.238.636) | (1.226.949) |

Valor líquido
1.781.140
437.917
2.219.057

Em decorrência do processo de recuperação judicial não houve capitalização de juros em 2012 (R\$880.225 em 2011). O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até julho de 2028, conforme ICPC01. De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a infraestrutura utilizada na distribuição de energia elétrica é vinculada a esses serviços, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A Resolução nº 20 da ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação dos bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação da infraestrutura inservível à concessão, quando destinada à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na própria concessão. A mutação do ativo intangível está demonstrada abaixo:

| | Reclassificação | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| | 31/12/2011 | (a) | Adições | Baixas | Capitalização |
| Em Serviço | 3.947.832 | (205.914) | 1.005 | (71.760) | 72.488 |
| (-) Amortização | (1.238.636) | - | (189.348) | 29.163 | - |
| Total em serviço | 2.709.196 | (205.914) | (188.343) | (42.597) | 72.488 |
| Em curso | 736.810 | - | 478.443 | - | (116.018) |
| Total | 3.446.006 | (205.914) | 290.100 | (42.597) | (43.530) |
| Obrigações especiais (b) | (1.348.950) | 116.700 | (105.213) | 14.429 | 86.881 |
| (-) Amortização | 122.001 | - | 48.405 | - | - |
| | 2.219.057 | (89.214) | 233.292 | (28.168) | 43.351 |
| | | 31/12/2010 | Adições | Baixas | Capitalização |
| Em Serviço | 3.338.662 | - | (191.055) | 800.225 | 3.947.832 |
| (-) Amortização | (1.081.297) | (193.366) | 36.027 | - | (1.238.636) |
| Total em serviço | 2.257.365 | (193.366) | (155.028) | 800.225 | 2.709.196 |
| Em curso | 812.835 | 760.044 | (35.844) | (800.225) | 736.810 |
| Total | 3.070.200 | 566.678 | (190.872) | - | 3.446.006 |
| Obrigações especiais (b) | (1.276.370) | (109.068) | 36.488 | - | (1.348.950) |
| (-) Amortização | 77.152 | 44.849 | - | - | 122.001 |
| | 1.870.982 | 502.459 | (154.384) | - | 2.219.057 |

(a) A Resolução Normativa da ANEEL Nº 474 de 07 de fevereiro de 2012 estabeleceu novas taxas de depreciação para os ativos em serviço outorgado no setor elétrico, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012, determinando alteração na vida útil-econômica dos bens integrantes da infraestrutura de distribuição. Anteriormente à edição da Resolução ANEEL Nº 474, a vida útil média do conjunto de ativos da Companhia era em torno de 22 anos, variando entre 21 e 24 anos. Com a implementação desta resolução, a vida útil desses ativos passou a se situar entre 25 e 28 anos, com média de 26 anos, o que corresponde ao acréscimo de 4 anos em relação à vida útil econômica média anterior. Considerando esse aumento da vida útil, houve uma diminuição da amortização e o consequente aumento da parcela residual da infraestrutura que a Companhia espera receber como indenização ao final do período da Concessão. Como consequência, houve uma redistribuição da infraestrutura que é classificada no ativo intangível e no ativo financeiro, em decorrência da adoção do IFRIC 12/OCPC 5 – Contratos de Concessão. A Companhia realizou os cálculos para determinar a nova estimativa de valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da Concessão e do montante atribuível ao ativo intangível. Considerando os aspectos econômicos, regulatórios e o melhor entendimento técnico-contábil, essa remensuração da infraestrutura resultou na reclassificação de R\$89.214 da conta de ativo intangível para o ativo financeiro, sem alterar os demais procedimentos contábeis decorrentes da adoção do IFRIC 12/OCPC 5 – Contratos de Concessão. (b) Obrigações Especiais representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. a. **Intangível em curso:** O saldo do intangível em curso está constituído da seguinte forma:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|-----------------------------|------------------|----------------|
| Obras em andamento | 963.847 | 603.920 |
| Materiais em depósito | 74.859 | 90.563 |
| Adiantamento a fornecedores | 60.529 | 42.327 |
| | 1.099.235 | 736.810 |

Do valor total dos materiais em depósito, o montante de R\$34.849 (R\$40.547 em 31 de dezembro de 2011), representa material em depósito para atender as necessidades do Programa Luz para Todos e se refere principalmente a postes, transformadores, cabos, medidores, conversores de potência, dentre outros, para utilização nas obras em andamento. b. **Amortização:** A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem

integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização no vencimento da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens. A Administração entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar o retorno esperado de cada bem da infraestrutura, via tarifa. Assim sendo, o intangível é amortizado pelo prazo esperado desse retorno, limitada ao prazo de vencimento da concessão. Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear. **Reavaliação:** Em atendimento à Deliberação CVM nº 183/1995, item 15, a Companhia procedeu a uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001, como forma de dar continuidade à prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado. A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral. A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/7/2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda. e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, em que constam os novos valores dos bens do imobilizado na data-base de 31/5/2005, conforme detalhado a seguir:

| | Laudo de avaliação | Valor residual | Incrmento |
|---|--------------------|------------------|----------------|
| Geração | 22.819 | 15.709 | 7.110 |
| Distribuição | 1.497.612 | 934.207 | 563.405 |
| Comercialização | 13.870 | 8.982 | 4.888 |
| Administração | 52.726 | 43.160 | 9.566 |
| Total | 1.587.027 | 1.002.058 | 584.969 |
| Impostos diferidos | | (196.055) | |
| Reavaliação anterior | | 295.652 | |
| Provisão de impostos sobre reserva de reavaliação de bens não depreciáveis | | | (3.021) |
| Realização da reserva de reavaliação - líquida de impostos diferidos (depreciação/baixas) | | | (396.731) |
| Reserva de reavaliação resgistrada no Patrimônio Líquido em 31/12/2012 | | | 284.814 |

O efeito no resultado do exercício findo em 31/12/2012, oriundo das amortizações, baixas e alienações, foi de R\$70.120 (R\$ 33.466 no exercício findo em 31/12/2011), líquido dos efeitos tributários. **Teste de recuperabilidade econômica:** Por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2011, a Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade econômica dos ativos intangível e financeiro dos contratos de concessão de acordo com o CPC 01 - R1 (Redução ao valor recuperável de ativos). O ativo intangível foi testado com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa para o período de vigência da concessão. O ativo financeiro, resultante da adoção do OCPC 05 - Contratos de Concessão, teve como principal parâmetro a base de remuneração da última revisão tarifária ajustada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não ocorreu nenhum evento relevante que requeresse a revisão do referido teste. Para as projeções do modelo de fluxo de caixa, utilizou-se as seguintes principais premissas: • Relação histórica entre o crescimento da energia vendida (MWh) e o da economia, dado pelo PIB; • Para o cenário econômico futuro e variáveis macroeconômicas, utilizou-se estudos desenvolvidos por meio de modelos econométricos e outros dados de mercado disponíveis; • Os fluxos de caixa foram trazidos a valor presente por meio de uma taxa média, representativa do custo médio ponderado de capital. Os valores apurados no teste citado mostraram-se suficientes para a cobertura dos ativos intangível e financeiro.

| 16. Fornecedores: | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Suprimento de energia elétrica | 177.674 | 145.599 |
| Energia livre - CCEE | 9.237 | 9.237 |
| Aquisição de combustível | 68.803 | 93.046 |
| Encargos de uso da rede elétrica (a) | 21.250 | 7.403 |
| Materiais e serviços | 114.421 | 70.173 |
| Total | 391.385 | 325.458 |

a. **Encargo de uso da rede elétrica:** Em 1999, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica assinaram com as 15 empresas transmissoras de energia e com o Operador Nacional do Sistema - ONS, órgão criado para conduzir o planejamento e a operação do sistema elétrico brasileiro, os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, os quais as obrigam a pagar pelo uso dos ativos de transmissão, devido à interligação de todo o sistema brasileiro de transmissão de energia elétrica. O Plano de Recuperação Judicial reestruturou os créditos contraídos até 28/02/2012 com fornecedores classificados como Operacionais para pagamento conforme a seguir: • Os credores operacionais com créditos iguais ou inferiores a R\$50 serão pagos à vista no último dia do mês seguinte à data do aporte de recursos; • Os credores operacionais com créditos superiores a R\$50 serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais de igual valor, cada uma com vencimento no último dia de cada mês a contar do mês seguinte à data do aporte de recursos. **17. Impostos e contribuições a recolher:**

| | 31/12/2012 | | 31/12/2011 | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante |
| Obrigações fiscais Federais: | | | | |
| IRRF | 2.607 | - | 2.614 | - |
| Previdência social | 4.151 | - | 5.447 | - |
| FGTS | 825 | - | 949 | - |
| PIS | 4.482 | - | 10.219 | - |
| COFINS | 20.644 | - | 46.932 | - |
| Outros | 6.802 | - | 1.035 | - |
| Subtotal | 39.511 | - | 67.196 | - |
| Parcelamentos: | | | | |
| Parcelamento Lei 11.941/2009 (a) | 12.586 | 106.863 | 56.381 | 117.724 |
| Parcelamento ordinário - PIS (b) | 5.500 | 12.147 | 5.097 | 16.352 |
| Parcelamento ordinário - COFINS (b) | 25.336 | 56.647 | 23.476 | 75.964 |
| Parcelamento ordinário - CPMF(b) | 1.578 | 5.650 | 1.239 | 9.046 |
| Parcelamento ordinário - INSS(b) | 1.098 | 3.934 | - | - |
| Parcelamento ordinário - PGFN - PIS(c) | 5.077 | 18.193 | - | - |
| Parcelamento ordinário - PGFN - COFINS(c) | 23.342 | 83.644 | - | - |
| Outros | - | 175 | - | 175 |
| Subtotal | 74.517 | 287.253 | 86.193 | 219.261 |
| Total de obrigações fiscais Federais | 114.028 | 287.253 | 153.389 | 219.261 |
| Obrigações fiscais Estaduais: | | | | |
| ICMS | 52.877 | - | 89.781 | - |
| Parcelamentos: | | | | |
| ICMS (d) | 61.510 | 111.898 | 105.226 | 45.907 |
| Total de obrigações fiscais Estaduais | 114.387 | 111.898 | 195.007 | 45.907 |
| Obrigações fiscais Municipais: | | | | |
| ISS | 1.408 | - | 2.039 | - |
| Total de obrigações fiscais Municipais | 1.408 | - | 2.039 | - |
| Total de obrigações fiscais | 229.823 | 399.151 | 350.435 | 265.168 |

CONTINUA NO CADERNO 12